



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018 – 2022)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

	Págs.
Projecto de Resolução n.º /XI/1.ª/2019 – Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes, relacionadas com o financiamento do Golpe de Estado.....	395
Cartas:	
– Do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD – Remete o Projecto para constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a fim de apurar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes relacionadas com o financiamento do Golpe de Estado.....	394
– Do Grupo Parlamentar do ADI – Indica o Deputado José António do Sacramento Miguel como membro suplente da Comissão Eventual.....	396
– Do Primeiro-Ministro e Chefe do Governo ao Presidente da Assembleia Nacional – Informa sobre a sua viagem para Adis Abeba – Etiópia.....	397
– Do Presidente do Tribunal de Contas ao Presidente da Assembleia Nacional – Informa sobre a sua deslocação a Luanda (Angola), em visita oficial.....	397
– Do Director do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça – Remete a carta do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.....	398
– Do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça – Informa sobre a sua deslocação à República Dominicana.....	398

Carta do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD

N/Ref.34/GP-MLSTP/PSD/2019

Assunto: Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes relacionadas com o financiamento do Golpe de Estado ocorrido no País em Julho de 2003 e com a ordem de matar os antigos Presidentes da República Manuel Pinto da Costa e Fradique de Menezes e o Coronel Óscar de Sousa.

O Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, verificando a necessidade de se investigar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes relacionadas com o financiamento do Golpe de Estado ocorrido no País em Julho de 2003 e com a ordem de matar os antigos Presidentes da República Manuel Pinto da Costa e Fradique de Menezes e o Coronel Óscar de Sousa, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 2/2007, Lei dos Inquéritos Parlamentares, bem como nos termos da alínea l) do artigo 17.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 22.º e do artigo 240.º, estes do Regimento da Assembleia Nacional,

Nestes termos e de acordo com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 2/2007, Lei dos Inquéritos Parlamentares,

Requer a Vossa Excelência as providências legais necessárias para a criação e funcionamento de uma comissão parlamentar de inquérito.

Junta: exposição de motivos e projecto de resolução, respectivos.

Gabinete do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, Palácio dos Congressos, em São Tomé, 1 de Fevereiro de 2019.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Amaro Pereira do Couto*.

Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD – Exposição de motivos

Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes relacionadas com o financiamento do Golpe de Estado ocorrido no país em Julho de 2003 e com a ordem de matar os antigos Presidentes da República Manuel Pinto da Costa e Fradique de Menezes e o Coronel Óscar de Sousa.

Em Agosto de 2017 e, mais recentemente, em Janeiro de 2019, o cidadão Peter Lopes fez declarações públicas, apontando o cidadão Patrice Trovoada como sendo o financiador do Golpe de Estado no País, em Julho de 2003, e tendo mandado matar os antigos Presidentes da República, Manuel Pinto da Costa e Fradique de Menezes e o coronel Óscar de Sousa.

Tais declarações consubstanciam factos novos, antes desconhecidos no conjunto dos factos arrolados no quadro dos acontecimentos relacionados com o Golpe de Estado de Julho de 2003, que, por um lapso

de tempo, desestabilizou a ordem constitucional então vigente, posteriormente reposta graças as virtudes do diálogo e de negociações, realizados com redobrados esforços nacionais e externos.

Tais declarações assumem elevada gravidade à luz do ordenamento jurídico nacional, construída à volta de grandes equilíbrios para o respeito, a salvaguarda, a tranquilidade e a preservação da integridade física e moral de cada um dos membros da comunidade nacional.

Tais declarações são de natureza a abalar a tranquilidade dos cidadãos, prejudicando, por via disto, os grandes equilíbrios que permitem o relacionamento são e harmonioso entre todos os membros da nossa sociedade.

Tais declarações pretendem que num dado momento pesaram graves ameaças sobre a integridade física dos cidadãos visados para serem mortos.

Tais declarações pretendem indicar especificamente para a fonte de financiamento, na origem da concretização do Golpe de Estado que ofendeu gravemente a ordem constitucional vigente no país em Julho de 2003.

Pela presente diligência, o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD pretende que seja apurada a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes com vista a tranquilizar o conjunto dos cidadãos, dissipando as dúvidas e preservando a tranquilidade que se tornou a principal marca de referência da nossa sociedade.

Pelos motivos apontados, o inquérito que ora o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD requer é de interesse relevante para a vida política e social do País, porque viria confirmar o incumprimento, ou não, da Constituição e das leis. É, pois, que o presente pedido de inquérito entra naturalmente no rol das competências da Assembleia Nacional, considerando os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 2/2007, lei dos inquéritos parlamentares e os artigos 17.º, n.º 1, alínea l), 22.º, n.º 1, alínea g) e 240.º, estes do Regimento da Assembleia Nacional.

O Presidente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, *Amaro Pereira do Couto*.

Projecto de Resolução n.º XI/1.ª/2019 – Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes relacionadas com o financiamento do Golpe de Estado ocorrido no País em Julho de 2003 e com a ordem de matar os antigos Presidentes da República Manuel Pinto da Costa e Fradique de Menezes e o Coronel Óscar de Sousa

Preâmbulo

Tornando-se necessário criar uma comissão parlamentar de inquérito, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com a al. a) do n.º 1 do artigo 3.º, da Lei n.º 2/2007 – Regime dos Inquéritos Parlamentares, com a finalidade de investigar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes relacionadas com o financiamento do Golpe de Estado ocorrido no país em Julho de 2003 e com a ordem de matar os antigos Presidentes da República Manuel Pinto da Costa e Fradique de Menezes e o Coronel Óscar de Sousa,

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Constituição

Constituir uma comissão parlamentar de inquérito com vista a investigar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes relacionadas com o financiamento do Golpe de Estado ocorrido no país em Julho de 2003 e com a ordem de matar os antigos Presidentes da República Manuel Pinto da Costa e Fradique de Menezes e o Coronel Óscar de Sousa.

Artigo 2.º **Composição**

A Comissão referida no n.º 1 é composta por nove deputados em efectividade de funções e distribuídos da seguinte forma: 4 do Partido ADI, 4 do Partido MLSTP/PSD e 1 da Coligação PCD e MDFM/UDD.

Artigo 3.º **Prazo e Objecto**

A Comissão Parlamentar de Inquérito deve funcionar pelo prazo de 45 dias e tem por objecto, designadamente, determinar:

- a) A veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes relacionadas com o financiamento do Golpe de Estado ocorrido no país em Julho de 2003 e com a ordem de matar os antigos Presidentes da República Manuel Pinto da Costa e Fradique de Menezes e o Coronel Óscar de Sousa;
- b) O impacto desses fatos na vida política e social do país;
- c) Avaliação das responsabilidades criminal e política pelos factos apurados.

Artigo 4.º **Entrada em vigor**

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia Nacional em de de

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves*.

Carta do Grupo Parlamentar do ADI

Exmo. Senhor Presidente
da Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe

Palácio dos Congressos

Excelência,

Venho por este meio indicar o Deputado José António do Sacramento Miguel como membro suplente da Comissão Eventual.

Com os melhores cumprimentos.

Gabinete do Grupo Parlamentar do ADI, Assembleia Nacional, aos 30 de Janeiro de 2019.

O Lider Parlamentar, *Abnildo d' Oliveira*.

Carta do Primeiro-Ministro e Chefe do Governo ao Presidente da Assembleia Nacional

Sua Excelência Presidente
da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Ref.^a 052/GPPM/PM/2019

Assunto: Ausência para participar na Cimeira da União Africana

Excelência,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que me deslocarei, no dia 7 de Fevereiro do corrente ano, em missão oficial para Adis Abeba – Etiópia, a fim de participar na Cimeira da União Africana a decorrer de 10 a 11 de Fevereiro em Adis Abeba. O meu regresso está previsto para o dia 12 do mesmo mês.

Informo ainda que, durante a minha ausência, as acções do Governo serão coordenadas pelo Ministro da Defesa e Ordem Interna, o Sr. Óscar de Sousa.

Queira, Excelência, aceitar os protestos da minha elevada consideração e estima.

Gabinete do Primeiro-Ministro e Chefe do Governo em São Tomé, aos 6 de Fevereiro de 2019.

O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Jorge Lopes Bom Jesus*.

Carta do Presidente do Tribunal de Contas ao Presidente da Assembleia Nacional

Sua Excelência o Presidente
da Assembleia Nacional

São Tomé

Assunto: Deslocação a Luanda

Senhor Presidente,

Tenho a honra de trazer ao conhecimento da Vossa Excelência que, a convite da Presidente do Tribunal de Contas de Angola, no período de 11 a 17 de Fevereiro corrente, deslocar-me-ei a Luanda (Angola), em visita oficial, à testa de uma delegação que integrará igualmente o Juiz-Conselheiro, Dr. Bernardino dos Ramos Araújo.

Por conseguinte, comunico que, durante a minha ausência, assumirá interinamente a presidência do Tribunal de Contas, o Meritíssimo Juiz Conselheiro, Dr. Ricardino Costa Alegre.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, Sr Presidente, a expressão da minha elevada consideração.

Tribunal de Contas, em São Tomé, aos 8 de Fevereiro de 2019.

O Presidente, Juiz Conselheiro, *José António de Monte Cristo*.

**Carta do Director do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça ao
Presidente da Assembleia Nacional**

Exmo. Senhor
Director do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Ofício n.º 079/GJPSTJ/2019

Assunto: Carta do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

A fim de ser presente ao seu destinatário, Sua Excelência Delfim Santiago das Neves, presidente da Assembleia Nacional, vimos remeter a Vossa Excelência um envelope, contendo mensagem de Sua Excelência Manuel Silva Gomes Cravid, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

Com os melhores cumprimentos.

São Tomé, aos 5 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

O Director, *Edson Jordão da Silva*.

Carta do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça ao Presidente da Assembleia Nacional

Sua Excelência
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Ref.^a n.º 075/GJSTJ/2019

Assunto: Minha deslocação à República Dominicana

Venho por este meio comunicar a Vossa Excelência que me deslocarei, de 5 a 19 de Fevereiro do corrente ano, à República Dominicana, em visita oficial.

Durante a minha ausência, os trabalhos serão coordenados pela Juíza Conselheira Dra. Maria Alice Rodrigues Vera Cruz Carvalho.

Queira, Excelência, aceitar os meus respeitosos cumprimentos.

São Tomé, aos 5 dias do mês de Fevereiro do ano 2019.

O Presidente, *Manuel Silva Gomes Cravid*.